



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 539/2024

DATA: 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutária Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Vanisleia de Amorim Souza Bernardo**, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 352, admitido em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **02/2014 a 02/2019**, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.